



RESOLUÇÃO nº 14, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Institui, no âmbito da Federação Nacional das Associações Pestalozzi – FENAPESTALOZZI, o Comitê de Avaliação do apoio financeiro para estruturação de novas organizações.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI – FENAPESTALOZZI**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme art. 42, inciso II e art. 77 § 2º, inciso II;

Considerando a publicação da Resolução nº 12, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre o apoio financeiro para a estruturação de novas organizações

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação dos documentos apresentados no âmbito da Resolução nº 12, de 13 de maio de 2025.

Art. 2º O Comitê de Avaliação é composto por 6 membros:

Alexandre Campos Salles	Setor de Projetos da FENAPESTALOZZI
Edna Aparecida Alegro	Diretoria Executiva da FENAPESTALOZZI
Letícia Loss	Diretoria Executiva da FENAPESTALOZZI
Letícia Medeiros	Setor de Serviço Social da FENAPESTALOZZI
Keila Neiva	Setor Financeiro da FENAPESTALOZZI
Rosany Rodrigues Ferreira	Setor Jurídico da FENAPESTALOZZI



FENAPESTALOZZI
Federação Nacional das Associações
Pestalozzi

Art. 3º Caberá à assistente social da FENAPESTALOZZI o apoio necessário para que todos os documentos/questionamentos recebidos no e-mail <editais@fenapestalozzi.org.br> sejam encaminhados de imediato para a coordenadora do Comitê.

Art. 4º O Comitê será coordenado pela Sra. Edna Aparecida Alegro.

Art. 5º O Comitê terá como atribuições:

- I. Analisar o atendimento a todos os critérios, incluindo a apresentação de todos os documentos obrigatórios, com a respectiva assinatura do representante legal, sempre que exigido;
- II. Solicitar complementação de informações e/ou documentos adicionais para as organizações;
- III. Analisar o relatório que conterà a forma de utilização dos recursos.

Art. 6º Os resultados das análises dos projetos apresentados, deverão ser comunicados por e-mail para a organização proponente juntamente com a notificação de assinatura do Termo de Compromisso. O e-mail utilizado será o <editais@fenapestalozzi.org.br>.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na presenta data.

Brasília (DF), 14 de maio de 2025.

Ester Alves Pacheco

Presidente